CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Pref. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO 175 - 87.160.000
FONE/FAX (44) 245-1545

DECRETO LEGISLATIVO Nº 257/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Dispõe sobre o Acórdão de Parecer Prévio nº 20/15, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a respeito da prestação de contas do Poder Executivo Municipal de Mandaguaçu, exercício financeiro de 2012.

Art. 1º Ficam julgadas integralmente regulares as contas do Poder Executivo Municipal de Mandaguaçu, exercício financeiro de 2012, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 20/15, de 24 de fevereiro de 2015, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mandaguaçu, 26 de maio de 2015.

Rosane Dias Dourado Sanches
Presidente

Gustavo Henrique Saes
1º Secretário

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR
O Divino
NA EDIÇÃO Nº 2633 PG. 7
EM 29 DE maio DE 2015